



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Programas Sociais

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP, da CAEMPE e da Petrotur

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Diretor-Presidente da CPT

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1651 Sexta-feira, 27 de setembro de 2002



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

COMUNICADO E CONVITE

- 1) O Plano Diretor de Petrópolis foi instituído pela Lei nº 4.870, de 05 de Novembro de 1991. Era prevista sua Revisão em 1995 e em 1999, o que não ocorreu apesar das vozes de segmentos da população e de alguns Vereadores.
- 2) O Poder Executivo municipal criou em novembro de 2001 o instrumento que lhe pareceu mais ágil e eficaz para a Revisão de texto do Plano Diretor: o CRPD. A seguir proporcionou aos seus membros um Seminário de Capacitação apresentados por técnicos da competência do Dr. Sérgio Magalhães.
- 3) Está o CRPD, agora, empenhado em produzir o texto revisto do Plano Diretor até o dia 30 de outubro, possibilitando o seu exame e votação pela Câmara Municipal ainda na atual sessão Legislativa. O novo texto marcará a implantação do Sistema Municipal de Planejamento permanente.
- 4) A participação da população e de associações representativas de vários segmentos da Comunidade, sem qualquer tipo de exceção, é tida por essencial:
 - a) Estamos disponibilizando cópias do atual Plano Diretor (Lei 4870/91) e do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01). Tais cópias poderão ser solicitadas pelos que desejarem ter acesso aos documentos, na Coordenadoria do Orçamento Participativo (Avenida Koeller, 260) entre os dias 28 de setembro e 09 de outubro.
 - b) Até o dia 10 de outubro corrente, terça-feira, a Secretaria do CRPD (Coordenadoria do Orçamento Participativo, Palácio Sérgio Fadel – Gabinete do Prefeito, Av. Koeler, 160 – tel: 2246-9332) receberá as contribuições que a comunidade quiser apresentar *por escrito* e que implicarão em automática inscrição na Audiência Pública e Sessão de Debates que terão lugar na sexta-feira, 11/10/02, no teatro do Centro de Cultura, Praça Visconde de Mauá, Centro, das 16h00 às 21h00 precisas.
 - c) Ao ensejo da Audiência Pública e Sessão de Debates sobre a Revisão do Plano Diretor, embora todos os interessados tenham direito à voz, prioridade será assegurada aos cidadãos e entidades que tiverem apresentado suas propostas escritas até 10/10/02.
 - d) O tempo disponível – cinco horas – será repartido por igual entre os participantes, em tantos segmentos quantos forem necessários, nenhuma intervenção ininterrupta podendo exceder o tempo de 15 minutos. A Mesa, presidida pelo Secretário de Governo e Coordenador do CRPD, ou por quem este indicar, submeterá ao Plenário as normas adicionais que presidirão à Audiência Pública e ao debate.

Petrópolis, 24 de setembro de 2002.

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo e Coordenador do CRPD

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 706/02 de 25 de setembro de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Atendente de Creche do Q.P., MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula nº 17050-0, perfazendo um total de 731 (setecentos e trinta e um) dias.

– 731 (setecentos e trinta e um) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/ c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 02/08/99 a 01/08/01 (sob o regime da CLT). (Proc. nº 11.982/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de setembro de 2002.

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 707/02 de 25 de setembro de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Merendeira do Q.P., NEUSA MARIA ROSA DIAS RELAMPO, matrícula nº 17056-9, perfazendo um total de 1.232 (hum mil duzentos e trinta e dois) dias.

– 1.232 (hum mil duzentos e trinta e dois) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 01/02/94 a 31/07/94 e no período de 15/02/95 a 31/12/95 (sob o regime da CLT na função de Auxiliar de Serviços Gerais) e no período de 01/02/99 a 31/01/01 (sob o regime da CLT na função de Merendeira). (Proc. nº 12.010/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de setembro de 2002.

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 708/02 de 25 de setembro de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Zelador de Escola do Q.P., EVA MARCI MORAIS DA SILVA, matrícula nº 17496-3, perfazendo um total de 731 (setecentos e trinta e um) dias.

– 731 (setecentos e trinta e um) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/ c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 26/04/99 a 25/04/01 (sob o regime da CLT). (Proc. nº 12.015/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de setembro de 2002.

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 209/2002 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2002, livro D-6, fls. 121/122. Processo Administrativo nº 13089/01. Termo de renovação ao Contrato lavrado sob o nº 38/02 no Livro D-6, fls. 109/110 que fazem entre si o Município de Petrópolis e ANA PAULA BASÍLIO SILVA DE FÁRRIA. O objeto é a renovação do contrato em epígrafe, cujo objeto é a revisão e avaliação dos benefícios de prestação continuada, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social e alteração pela Lei nº 9.720/98, de acordo com o referencial técnico e operacional definido pela Secretaria de Programas Sociais. O presente contrato terá vigência até 02 de março de 2002. Receberá o valor de R\$ 1.244,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0056.2100. 3390.36.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210 do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Programas Sociais. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria nº 533, de 10/05/02, por ter saído com incorreção na publicação do expediente de 14/05/02, conforme informação de 20/08/02 da SEE no processo nº 8154/02.

Onde se lê:... SIMONE REBELLO MALHEIROS, no âmbito da Secretaria de Educação, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/02, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação do servidor atribuir-lhe atividades extra-classe, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. nº. 4508/02)

Leia-se:... SIMONE REBELLO MALHEIROS, no âmbito da Secretaria de Educação, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/02, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação do servidor atribuir-lhe atividades extra-classe, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. nº. 4508/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de setembro de 2002.

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

Fundação de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 470/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 1085/2002.

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes de processos de Mandados Judiciais – CEMED/FMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 21.123,62
Adjudico à firma: Farmácia Vipasime Ltda. – ME, nota de empenho n.º 6691/02 no valor de R\$ 21.123,62; Ratifico em 23/09/2002 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 25 de setembro de 2002.

RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO
Diretora Administrativa

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 471/2002 EXTRATO DE TERMO Termo Aditivo de Contrato nº 103/02. PROC. 1289/01.

Base Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º c/c art. 57, § 1º inciso IV da Lei 8.666/93;
Contratada: Medbama Produtos Médicos Hospitalares LTDA.;
Objeto: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento);
Valor Global: R\$ 1.876,80;
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00; e 10.301.0029.2.107-3.3.90.30.00.
Nota de empenho nº 5403/02 e 5408/02.
Firmado em: 24/09/2002.

Petrópolis, 25 de setembro de 2002.

RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO
Diretora Administrativa

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 472/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 505/2002.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Estrada do Palmital no Bairro de Águas Lindas.
Base Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 15.570,00.
Adjudico a: José Lair de Carvalho, nota de empenho nº 4325/02.
Ratifico em 20/06/2002 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 25 de setembro de 2002.

RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO
Diretora Administrativa

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 473/2002 EXTRATO DE TERMO Termo de Reconhecimento de Dívida nº 07/02. PROC. 811/2002.

Base Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.
Contratada: Comunidade Terapêutica Vida Nova.
Firmado em 23/09/2002.
Objeto: Reconhecimento de dívida.
Valor: R\$ 3.816,00.

Petrópolis, 25 de setembro de 2002.

RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO
Diretora Administrativa

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 474/02 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. 803/02.

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes de processos de Mandado Judicial – CEMED/FMSP.
Base legal: Art. 23, inciso II, Alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite. nº 077/02.
Programa de trabalho: 10.301.0029.2.107-3.3.90.30.00.
Prazo de entrega: Parcelado.
Valor Total: R\$ 35.482,86.
Adjudico às firmas: BH Farma Comércio LTDA. Itens: 30, 32, 36 e 86 no valor total R\$ 2.940,00. Nota

de empenho nº 6660/02; e Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema LTDA. Itens: 01, 04, 10, 12, 14, 15, 16, 21, 24, 26, 27, 33, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 78, 83, 84, 85, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 32.542,86. Nota de empenho nº 6661/02.
Homologação: 16/09/2002.

Petrópolis, 25 de setembro de 2002.

RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO
Diretora Administrativa

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 475/02
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 758/02.

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Programa de Farmácia Básica.

Base legal: Art. 23, inciso II, Alínea "b" da Lei 8.666/93. T.P. nº 017/02.

Programa de trabalho: 10.303.0035.2.116-3.3.90.30.00.

Prazo de entrega: Parcelado.

Valor Total: R\$ 60.727,70.

Adjudico às firmas: Bh Farma Comércio LTDA. Item: 12 no valor total R\$ 4.278,00. Nota de empenho nº 6653/02; EMS Indústria Farmacêutica LTDA. Itens: 03, 04, 07 e 11 no valor total de R\$ 34.179,00. Nota de empenho nº 6654/02; Barrier Comércio e Serviços LTDA. Itens: 02 e 14 no valor total de R\$ 3.819,80. Nota de empenho nº 6655/02; e Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema LTDA. Itens: 01, 05, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 18.450,90. Nota de empenho nº 6656/02.
Homologação: 16/09/2002.

Petrópolis, 25 de setembro de 2002.

RONYE DE LOURDES P. DE SOUZA FARACO
Diretora Administrativa

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 207/01 de 15/02/01, face aos termos da Portaria nº 936/00 de 23/10/00 publicada no Diário Oficial de 25/10/00, em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei nº 3.884/77 faz saber que, fica citado a Sra. ELIZABETH RITA XAVIER, de que através dos autos de Inquérito Administrativo nº 2342/02 levado a termo a partir da Portaria nº 526/02 publicada no Diário Oficial de Petrópolis/RJ de 09/08/02, se processa a apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 0730/02, tendo sido designado o dia 03/10/02 às 9h45, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, sito à Rua Vigário Corrêa nº 1345, Corréas, nesta cidade, para o "interrogatório".

Petrópolis 27 de agosto de 2002.

ALEX LEONELLO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Inquérito

CPT

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

As 10h do dia 19 de Setembro 2002, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de

Transportes – CPT, situada na Rua Alberto Torres nº 61, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 018, de 26 de janeiro de 2001, tendo como Presidente o Sr. Reinaldo Pinheiro Bezerra e membros efetivos Sr. Marcia Figueiras Campos Kraus e o Dr. Paulo Troccoli Neto, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão	Assunto
3101/01	Deferido	Canc. de Multa
1280/02	Indeferido	Canc. de Multa
2289/02	Deferido	Canc. de Multa
2964/02	Deferido	Canc. de Multa
3277/02	Indeferido	Canc. de Multa
3457/02	Deferido	Canc. de Multa
3552/02	Indeferido	Canc. de Multa
3552/02	Indeferido	Canc. de Multa
3574/02	Indeferido	Canc. de Multa
3580/02	Deferido	Canc. de Multa
3581/02	Deferido	Canc. de Multa
3581/02	Indeferido	Canc. de Multa
3610/02	Indeferido	Canc. de Multa
3615/02	Deferido	Canc. de Multa
3619/02	Deferido	Canc. de Multa
3639/02	Indeferido	Canc. de Multa
3642/02	Indeferido	Canc. de Multa
3648/02	Indeferido	Canc. de Multa
3648/02	Indeferido	Canc. de Multa
3649/02	Indeferido	Canc. de Multa
3678/02	Deferido	Canc. de Multa
3680/02	Indeferido	Canc. de Multa
3680/02	Indeferido	Canc. de Multa
3681/02	Indeferido	Canc. de Multa
3683/02	Deferido	Canc. de Multa
3692/02	Deferido	Canc. de Multa
3693/02	Deferido	Canc. de Multa
3695/02	Deferido	Canc. de Multa
3698/02	Indeferido	Canc. de Multa
3724/02	Deferido	Canc. de Multa
3798/02	Indeferido	Canc. de Multa
3803/02	Indeferido	Canc. de Multa
3808/02	Indeferido	Canc. de Multa
3808/02	Indeferido	Canc. de Multa
3808/02	Indeferido	Canc. de Multa
3808/02	Indeferido	Canc. de Multa
3808/02	Indeferido	Canc. de Multa
3808/02	Indeferido	Canc. de Multa
3813/02	Deferido	Canc. de Multa
3814/02	Indeferido	Canc. de Multa
3817/02	Deferido	Canc. de Multa
3826/02	Indeferido	Canc. de Multa
3828/02	Indeferido	Canc. de Multa
3830/02	Deferido	Canc. de Multa
3838/02	Indeferido	Canc. de Multa
3840/02	Deferido	Canc. de Multa
3844/02	Indeferido	Canc. de Multa
3846/02	Indeferido	Canc. de Multa
3847/02	Deferido	Canc. de Multa
3854/02	Deferido	Canc. de Multa
3855/02	Indeferido	Canc. de Multa
3857/02	Indeferido	Canc. de Multa
3858/02	Indeferido	Canc. de Multa
3859/02	Deferido	Canc. de Multa
3859/02	Deferido	Canc. de Multa
3859/02	Indeferido	Canc. de Multa
3861/02	Indeferido	Canc. de Multa
3865/02	Deferido	Canc. de Multa
3866/02	Indeferido	Canc. de Multa
3867/02	Deferido	Canc. de Multa
3868/02	Deferido	Canc. de Multa

Nº Processo	Decisão	Assunto
3871/02	Indeferido	Canc. de Multa
3874/02	Indeferido	Canc. de Multa
3876/02	Deferido	Canc. de Multa
3877/02	Indeferido	Canc. de Multa
3878/02	Indeferido	Canc. de Multa
3882/02	Indeferido	Canc. de Multa
3884/02	Indeferido	Canc. de Multa
3891/02	Deferido	Canc. de Multa
3892/02	Indeferido	Canc. de Multa
3895/02	Deferido	Canc. de Multa
3896/02	Deferido	Canc. de Multa
3906/02	Indeferido	Canc. de Multa
3931/02	Indeferido	Canc. de Multa
3933/02	Indeferido	Canc. de Multa
3933/02	Indeferido	Canc. de Multa
3936/02	Indeferido	Canc. de Multa
3936/02	Indeferido	Canc. de Multa
3940/02	Deferido	Canc. de Multa
3940/02	Deferido	Canc. de Multa
3957/02	Indeferido	Canc. de Multa
3961/02	Deferido	Canc. de Multa
4113/02	Indeferido	Canc. de Multa
4129/02	Deferido	Canc. de Multa
E09/1175/4009/01	Deferido	Canc. de Multa
E09/134552/4000/01	Deferido	Canc. de Multa
E09/101900/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/112369/4000/02	Deferido	Canc. de Multa
E09/122540/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/122541/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/122542/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/125731/4000/02	Deferido	Canc. de Multa
E09/127270/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/127610/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/127675/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/127969/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/127984/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/130746/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/130747/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/137545/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/138203/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/138348/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/138523/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/138922/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/000336/4009/02	Indeferido	Canc. de Multa
E09/000884/4009/02	Indeferido	Canc. de Multa
0873/02-MAGE	Indeferido	Canc. de Multa
2147/02-TRÊS RIOS	Indeferido	Canc. de Multa
11822/02-TRÊS RIOS	Indeferido	Canc. de Multa

PROCESSOS ARQUIVADOS: E09/102184/4000/01

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em dezenove de setembro de 2002.

REINALDO P. BEZERRA
Presidente
MARCIA F. C. KRAUS
Membro
PAULO T. NETO
Membro

INPAS

PORTARIA Nº 168 de 06 de setembro de 2002

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.105/94,

RESOLVE

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria-INPAS nº 207, de 08/10/2001;

Art. 2º – Reformular o Ato-CBEM n. 813 de 08/10/81, que concedeu a partir de 12/06/81, nos termos do art. 13, da Deliberação 3577, de 13/09/74 consolidada pelo Ato CBEM 615/74, pensão a MEI SANTOS DE PAULA, viúva do servidor Geraldo Lino de Paula, matrícula nº 2923-0, Professor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Petrópolis, falecido em 11/06/81, a pensão mensal de CR\$ 3.113,12 (três mil, cento e treze cruzeiros e doze centavos). (Processos nºs : 633/81 e 1054/96)

Petrópolis, 06 de setembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção no DOM de 10/09/2002)

PORTARIA Nº 183 de 13 de setembro de 2002

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.105/94, e de acordo com o Parecer nº 55/02 da Assessoria Jurídica,

RESOLVE refixar, a partir de 22/07/99, os proventos da pensão concedida pelo Ato CBEM nº. 1046 de 24/08/89, reformulada pela Portaria nº 182/02, que concedeu a partir de 22/07/89, nos termos do art. 13, da Deliberação 3577, de 13/09/74 consolidada pelo Ato CBEM 615/74, pensão EROTIDES BORZINO PINTO, viúva do servidor Mário de Souza Pinto, matrícula nº 1144-4, Inspetor de Disciplina do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de Petrópolis, a pensão mensal de R\$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). (Processo: 1460/89 e 0094/97)

Petrópolis, 13 de setembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO

Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção no DOM de 18/09/2002)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO – LIVRO Nº 05
TERMO Nº 15/2002, FOLHA 39/41, PROC. 1318/2002

Objeto: Termo de transcrição ao convênio firmado com o Banco Mercantil de Crédito S/A para, sob condições especiais, conceder aos servidores ativos lotados no INPAS, inativos e pensionistas, os produtos e serviços de empréstimo pessoal, financiamento de material de construção.
Prazo: 5 anos, com vigência a partir da data de assinatura em 12/08/2002.

Em 12 de setembro de 2002.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO

Presidente

PETRÓPOLIS
INVESTE COM RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA E POR ISSO
GANHOU O
PRÊMIO
GESTÃO FISCAL.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.
TEMPO DE PARTICIPAÇÃO.



Habitação



Educação



Obras



Saúde